



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 76 DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 948.600,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 069 DE 03 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A CERÂMICA MARQUES LTDA
- PORTARIA Nº 070 DE 03 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, VÁLIDA POR DOIS ANOS, A R 10 COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA
- PORTARIA Nº 760, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE ANÁLISE REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-23PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DESTINADAS AO FORNECIMENTO DE TRELIÇAS, MADEIRAS, CERÂMICOS E OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-23PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DESTINADAS AO FORNECIMENTO DE TRELIÇAS, MADEIRAS, CERÂMICOS E OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-23DP-PMG CONTRATO Nº 135-23DP-PMG - BALANCAS PRECISAO LTDA

RETIFICAÇÃO

- RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 005-23DPCP-PMG - ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 005-23DPCP-PMG - ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

CONTRATOS



ADITIVO DE CONTRATO

- 5º ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004-21TP-PMG CONTRATO Nº. 139-21TP-PMG - NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
- 6º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 013-19TP-PMG-CONTRATO Nº 013-19TP-PMG-EMPRESA INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - DALVANI DA FRANÇA SANTOS MAGALHÃES
- RESUMO CONTRATUAL - LIDIANY FERREIRA LISBOA
- RESUMO CONTRATUAL - MARIANA VIEIRA COTRIM SOUZA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO CONTRATUAL - AUGUSTO FERNANDES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 76 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 948.600,00 (Novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI** , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 948.600,00 (Novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.33.00 / 1553 - Passagens e Despesas com Locomoção	113.000,00
Total por Ação:	113.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	213.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.43.00 / 1660 - Subvenções Sociais	30.000,00
3.3.50.43.00 / 1661 - Subvenções Sociais	15.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.33.00 / 1540 - Passagens e Despesas com Locomoção	267.000,00
Total por Ação:	267.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	267.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	406.600,00
Total por Ação:	406.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	406.600,00

Total Suplementado:	948.600,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE

3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.33.00 / 1569 - Passagens e Despesas com Locomoção	33.000,00
Total por Ação:	113.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	213.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
4.4.90.51.00 / 1661 - Obras e Instalações	4.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	267.000,00
Total por Ação:	267.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	267.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.074 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO FEIJÃO (1º ETAPA)

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	406.600,00
Total por Ação:	406.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	423.600,00

Total Anulado:	948.600,00
-----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHOPrefeito Municipal
Matrícula: 9003040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 069 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a Cerâmica Marques Ltda”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEAMA/DEMARH/TEC/2023/069.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada LS-042/2023, válida por 02 (dois) anos, a Cerâmica Marques Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.393.481/0001-24, situada na Rodovia Caetité/Brumado, s/n, Sede, Caetité- Ba, para a atividade de Extração de Argila, na Fazenda Lagoa do Canto, Zona Rural de Guanambi-Ba, cujas coordenadas geográficas: 14°09'10.919"S - 42°52'33,973"O, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I. Durante a lavra respeitar a distância mínima dos leitos dos rios conforme a Legislação Ambiental de Conservação da área de preservação permanente, Lei Federal 12.651 de 25 de maio de 2012 Código Florestal Brasileiro e em especial a Resolução CONAMA 303 de 20/03/2002; **Prazo: imediato;**
- II. Apresentar ao DEMARH documentação comprobatória da atualização no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR do imóvel rural onde se localiza a lavra; **Prazo: a cada dois anos;**
- III. Respeitar os limites da poligonal do Processo ANM a que se refere esta licença, sendo proibido o avanço da extração de argila para áreas fora do perímetro licenciado, conforme as coordenadas geográficas do memorial descritivo do Processo; **Prazo: início da atividade;**
- IV. Manter cercada a área onde se realiza a extração da argila, separando-a da área da reserva legal do imóvel e da área de preservação permanente, mantendo 30 metros em faixa marginal do nível mais alto do curso d'água do rio; **Prazo: início da atividade;**
- V. Atualizar os dados e manter em bom estado de conservação as placas de identificação da área de extração da argila, devendo as mesmas medir pelo menos 80x40 cm (lxh) e conter as seguintes informações: nome da empresa, nome do responsável legal, endereço da cerâmica, CNPJ, telefones, nº do título da ANM, nº da licença ambiental; **Prazo: Início das atividades;**
- VI. Executar os trabalhos de extração com observância da legislação minerária e das normas regulamentadoras, preservando os exemplares arbóreos de grande e médio porte existente na área; **Prazo: início das atividades;**
- VII. Lavrar a jazida de acordo com o plano de lavra aprovado pela ANM e extrair somente as substâncias minerais indicadas no licenciamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- VIII. Comunicar imediatamente a ANM e ao DEMARH, o descobrimento de qualquer outra substância mineral não incluída no licenciamento;
- IX. Confiar, obrigatoriamente, a direção dos trabalhos de lavra a técnicos legalmente habilitados ao exercício da profissão e apresentar a ART junto ao CREA das atividades de lavra de argila; **Prazo: imediato**
- X. Responder pelos danos e prejuízos a terceiros, que resultarem, direta ou indiretamente, da lavra;
- XI. Restabelecer os escoamentos pluviais e fluviais, que venham a ser perturbado;
- XII. Evitar a poluição do ar ou da água e assoreamento das margens do rio, que possa resultar dos trabalhos de mineração;
- XIII. Tomar as providências indicadas pela fiscalização dos órgãos Federal, Estadual e/ou Municipal;
- XIV. Não suspender os trabalhos de lavra, sem prévia comunicação ao DEMARH e à ANM;
- XV. Apresentar ao DEMARH e a Agência Nacional de Mineração – ANM o Relatório Anual de Lavra (RAL); **Prazo: anual**
- XVI. Executar rigorosamente os trabalhos, atenuando as consequências da atividade, no combate à erosão e fazendo a vegetação com espécies nativas conforme o Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD, apresentado ao DEMARH; **Prazo: início das atividades**
- XVII. Informar ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança que ocorrer na atividade, contida no RCE apresentado;
- XVIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os trabalhadores, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- XIX. Cobrir as caçambas durante o transporte da argila do local de extração até o destino final para evitar o derramamento do material nas rodovias e vias públicas; **Prazo: início das atividades;**
- XX. Cumprir as exigências do DEMARH - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

Art. 2º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEAMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEAMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Carlos Jackson Vieira Pereira

Secretário de Meio Ambiente

Dec. 756 de 11 de março de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 070 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede a Licença Ambiental Simplificada, válida por dois anos, a R 10 Comércio Combustíveis LTDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da Resolução 4.579 de 06 de março de 2018. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/068/2023, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Ambiental Simplificada **LS-043/2023**, válida por 02 (dois) anos a **R 10 Comércio de Combustíveis Ltda**, cujo nome fantasia **Auto Posto Rancho Alegre**, inscrita no CNPJ nº **51.408.774/0001-97**, com endereço Rua Prof.ª Enedina Costa de Macedo, 321, Aeroporto Velho, Guanambi - Ba CEP 46.430-000, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com coordenadas geográficas: 14º12'56.52' S – 42º47'06.74' O mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH^(*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis;
- II. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada. **Prazo: Imediato;**
- III. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento. **Prazo: Imediato;**
- IV. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, o conjunto de canaletas e caixas separadoras devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem e apresentar o manifesto do resíduo coletado, bem como, a licença ambiental da empresa responsável pela coleta e destinação final. **Prazo: Imediato;**
- V. Realizar a segregação das embalagens de lubrificantes que são comercializadas no empreendimento, armazenar as embalagens em recipientes impermeáveis e encaminhar as mesmas para uma empresa devidamente licenciada para o recebimento destas embalagens. **Prazo: Imediato;**
- VI. Apresentar ao DEMARH^(*), o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos ambientais – CTF/APP – IBAMA. **Prazo: Anualmente;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- VII. Apresentar ao DEMARH^(*), o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradadoras ou Utilizadoras de recursos Ambientais (CEAPD) – INEMA. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Apresentar ao DEMARH^(*), os manifestos e ou certificados dos resíduos coletados (Classe I e II), bem como, a licença ambiental das empresas responsáveis pela coleta. **Prazo: Anualmente;**
- IX. Fica expressamente proibido o despejo de efluente contaminado com óleo ou outros produtos químicos, sem tratamento prévio, na rede coletora de esgoto, na rede pluvial ou em corpos hídricos.
- X. Apresentar ao DEMARH^(*), a planilha contemplando quantidade e local de destinação de resíduos gerados, inclusive perigosos contaminados com óleo ou graxa, com dados mensais. **Prazo: Semestralmente;**
- XI. Os resíduos sólidos recicláveis devem ser encaminhados para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- XII. Apresentar ao DEMARH^(*), o Plano de Gerenciamento de Risco – PGR, bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas. **Prazo: Anualmente;**
- XIII. Apresentar ao DEMARH^(*), o Plano de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO atualizado, (NR-7, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego), bem como implementar as medidas de prevenção e controle neles sugeridas. **Prazo: Anualmente;**
- XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH^(*) notas fiscais de compra de EPI's e ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- XV. Apresentar ao DEMARH^(*), as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos Equipamentos de Proteção individual (EPI's), disposição dos resíduos sólidos (Classe I e II), prevenção e combate a incêndio e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: 90 dias;**
- XVI. Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de lixo e areia.
- XVII. Informar imediatamente ao DEMARH^(*), quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida;
- XVIII. Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos;
- XIX. Apresentar ao DEMARH^(*), nota fiscal de compra com o respectivo certificado de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3656/2006. **Prazo: antes do início das operações;**
- XX. Apresentar ao DEMARH^(*), o atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros do projeto de combate a incêndio e pânico. **Prazo: Antes do início das operações;**
- XXI. Apresentar ao DEMARH^(*), o cadastro atualizado junto ao INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do transportador do combustível comercializado no posto. **Prazo: Anualmente;**
- XXII. A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado ao DEMARH^(*), ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos.
- XXIII. Fica condicionado o início das operações a uma nova vistoria com todos os equipamentos instalados e aprovados pelo corpo de bombeiros.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como copias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N.º 760, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Nomeia Comissão Administrativa de análise referente ao procedimento licitatório e estabelece outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º. Fica nomeada Comissão Administrativa de análise composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para proceder à visita in loco no estabelecimento de acordo o item 4.6 do Termo de Referência, Edital do Certame 059-23PE-PMG “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE – ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) E MARMITEX DESTINADOS A EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.

Presidente:

Elikercia Pimentel Santos

Matrícula: 9003710

Membros:

Ilma Silva Teixeira Barbosa

Matrícula: 9001261

Murillo Bezerra de Carvalho

Matrícula: 9005958

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 de agosto de 2023.



MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 03/08/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0004593** e o código CRC **B3B858F7**.

SEI-10.000468/2023-5

0004593v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 053-23PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto n° 1454 de 22 de maio de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DESTINADAS AO FORNECIMENTO DE TRELIÇAS, MADEIRAS, CERÂMICOS E OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**”

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
27.271.416/0001-09	COMERCIAL MARTINS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
13.106.469/0001-51	JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
02.048.521/0001-44	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP
06.052.069/0001-45	MAXILAJE INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES PRE MOLDADA
18.408.522/0001-92	RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa **L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ: n° 02.048.521/0001-44, para os lotes abaixo descritos:

LOTE I - TRELIÇAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Treliça concretada para lajes com altura de 8 cm sem adicional de ferro.	M	2.810	GERDAU	R\$ 16,67	R\$ 46.842,70
2	Treliça concretada para lajes com altura de 8 cm com adicional de ferro.	M	2.910	GERDAU	R\$ 22,71	R\$ 66.086,10
VALOR TOTAL: cento e doze mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos.						R\$ 112.928,80

LOTE II - MADEIRAS E OUTROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BARROTE 6 X 6 MADEIRA MISTA.	M	13.710	RIBEIRO	R\$9,49	R\$130.107,90
02	MADEIRA MISTA SERRADA P/ RIPAS (5X1,5)	M	15.550	RIBEIRO	R\$2,10	R\$32.655,00
03	MADEIRA MISTA SERRADA P/ CAIBROS (4X6)	M	13.140	RIBEIRO	R\$5,83	R\$76.606,20
04	MADEIRA MISTA SERRADA P/ LINHAS (5X8)	M	12.370	RIBEIRO	R\$15,92	R\$196.930,40
05	MADEIRA TIPO SAPUCAIA, COM APARELHAMENTO, SERRADA P/ RIPAS (5X1,5)	M	10.750	RIBEIRO	R\$4,24	R\$45.580,00
06	MADEIRA TIPO SAPUCAIA, COM APARELHAMENTO, SERRADA P/ CAIBROS (4X6)	M	10.070	RIBEIRO	R\$12,63	R\$127.184,10
07	MADEIRA TIPO SAPUCAIA, COM APARELHAMENTO, SERRADA P/ LINHAS (5X8)	M	11.360	RIBEIRO	R\$23,90	R\$271.504,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

08	MADEIRA TIPO SAPUCAIA, SEM APARELHAMENTO, SERRADA P/ RIPAS (5X1,5)	M	9.562	RIBEIRO	R\$2,97	R\$28.399,14
09	MADEIRA TIPO SAPUCAIA, SEM APARELHAMENTO, SERRADA P/ CAIBROS (4X6)	M	9.830	RIBEIRO	R\$7,35	R\$72.250,50
10	MADEIRA TIPO SAPUCAIA, SEM APARELHAMENTO, SERRADA P/ LINHAS (5X8)	M	9.190	RIBEIRO	R\$21,24	R\$195.195,60
11	MADERITE DE 6 mm, FOLHA DE 1,10 X2,20 m.	UND	2.760	RIBEIRO	R\$37,17	R\$102.589,20
12	MADERITE DE 9 mm, FOLHA DE 1,10 X2,20 m.	UND	1.740	RIBEIRO	R\$48,40	R\$84.216,00
13	MADERITE DE 10 mm, FOLHA DE 1,10 X2,20 m.	UND	1.640	RIBEIRO	R\$52,75	R\$86.510,00
14	MADERITE DE 12 mm, FOLHA DE 1,10 X2,20 m.	UND	1.440	RIBEIRO	R\$63,40	R\$91.296,00
15	MADERITE DE 14 mm, FOLHA DE 1,10 X2,20 m.	UND	1.440	RIBEIRO	R\$85,08	R\$122.515,20
16	MADERITE DE 15 mm, FOLHA DE 1,10 X2,20 m.	UND	1.440	RIBEIRO	R\$95,83	R\$137.995,20
17	PREGO, COM CABEÇA, CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE 15 X 15.	KG	526	BELGO	R\$13,29	R\$6.990,54
18	PREGO COM CABEÇA, CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE 17 X 21.	KG	440	BELGO	R\$14,03	R\$6.173,20
19	PREGO COM CABEÇA, CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE 18 X 27.	KG	348	BELGO	R\$13,55	R\$4.715,40
20	PREGO COM CABEÇA, CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE 22 X 48.	KG	365	BELGO	R\$14,03	R\$5.120,95
21	TÁBUA TIPO TAIPÁ	M²	950	RIBEIRO	R\$63,40	R\$60.230,00
22	PARAFUSO TIPO FRANCÊS CROMADOS DIMENSÕES 5/16 X 3.0 COM PORCAS E ARRUELAS CUMPRIMENTO DE 3.0 POLEGADAS.	UND	1.610	BELGO	R\$1,04	R\$1.674,40
23	PARAFUSO TIPO FRANCÊS CROMADOS DIMENSÕES 5/16 X 3.5 COM PORCAS E ARRUELAS CUMPRIMENTO DE 3.5 POLEGADAS.	UND	1.610	BELGO	R\$1,25	R\$2.012,50
VALOR TOTAL: um milhão oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos.						R\$1.888.451,43

LOTE III - CERAMICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCOS CERÂMICOS DE 06 FUROS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE (19 X 24 X 9) cm.	UND	226.000	C. ALVES	R\$0,99	R\$223.740,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

02	BLOCOS CERÂMICOS DE 06 FUROS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE (19 X 24 X 11,5) cm.	UND	149.000	C. ALVES	R\$1,19	R\$177.310,00
03	LAJE CERÂMICA MEDINDO (18X19)	UND	19.700	C. ALVES	R\$0,98	R\$19.306,00
04	LAJE CERÂMICA MEDINDO (30X19)	UND	19.680	C. OLIVEIRA	R\$1,74	R\$34.243,20
05	TELHA PLAN, MATERIAL CERÂMICA, COMPRIMENTO 44 cm, LARGURA 15 cm, ESPESSURA 3,40 cm (DIMENSÕES APROXIMADAS), TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA, BAIXA TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR VERMELHA.	UND	412.500	C. ALVES	R\$1,14	R\$470.250,00
VALOR TOTAL: novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos.						R\$ 924.849,20

A empresa **COMERCIAL MARTINS COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ: n° 27.271.416/0001-09, para o lote abaixo descrito:

LOTE IV - DOBRADIÇA E FECHADURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOBRADIÇA PARA PORTA 3X2.1/2" AÇO OXIDADO COM 3 PEÇAS.	UND	1.175	LIDER	R\$ 19,38	R\$ 22.771,50
2	FECHADURA PORTA DE ENTRADA 40MM AÇO CROMADO.	UND	571	SOPRANO	R\$ 50,96	R\$ 29.098,16
3	FECHADURA PORTA DE BANHEIRO 40MM AÇO CROMADO	UND	531	SOPRANO	R\$ 50,96	R\$ 27.059,76
4	FECHADURA INTERNA 40MM AÇO CROMADO.	UND	483	SOPRANO	R\$ 50,96	R\$ 24.613,68
5	FERROLHO FIO REDONDO 4" ZINCADO PARA JANELA.	UND	633	LIDER	R\$ 10,20	R\$ 6.456,60
VALOR TOTAL: cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos.						R\$ 109.999,70

Guanambi-BA, 01 de agosto de 2023.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de fevereiro de 2017, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-23PE-PMG**, que tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DESTINADAS AO FORNECIMENTO DE TRELIÇAS, MADEIRAS, CERÂMICOS E OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”**, declaro adjudicadas:

A empresa **L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ: nº 02.048.521/0001-44, para os lotes abaixo descritos:

LOTE I - TRELIÇAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Treliça concretada para lajes com altura de 8 cm sem adicional de ferro.	M	2.810	GERDAU	R\$ 16,67	R\$ 46.842,70
2	Treliça concretada para lajes com altura de 8 cm com adicional de ferro.	M	2.910	GERDAU	R\$ 22,71	R\$ 66.086,10
VALOR TOTAL: cento e doze mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos.						R\$ 112.928,80

LOTE II - MADEIRAS E OUTROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BARROTE 6 X 6 MADEIRA MISTA.	M	13.710	RIBEIRO	R\$9,49	R\$130.107,90
02	MADEIRA MISTA SERRADA P/ RIPAS (5X1,5)	M	15.550	RIBEIRO	R\$2,10	R\$32.655,00
03	MADEIRA MISTA SERRADA P/ CAIBROS (4X6)	M	13.140	RIBEIRO	R\$5,83	R\$76.606,20
04	MADEIRA MISTA SERRADA P/ LINHAS (5X8)	M	12.370	RIBEIRO	R\$15,92	R\$196.930,40
05	MADEIRA TIPO SAPUCAIA, COM APARELHAMENTO, SERRADA P/ RIPAS (5X1,5)	M	10.750	RIBEIRO	R\$4,24	R\$45.580,00
06	MADEIRA TIPO SAPUCAIA, COM APARELHAMENTO, SERRADA P/ CAIBROS (4X6)	M	10.070	RIBEIRO	R\$12,63	R\$127.184,10
07	MADEIRA TIPO SAPUCAIA, COM APARELHAMENTO, SERRADA P/ LINHAS (5X8)	M	11.360	RIBEIRO	R\$23,90	R\$271.504,00
08	MADEIRA TIPO SAPUCAIA, SEM APARELHAMENTO, SERRADA P/ RIPAS (5X1,5)	M	9.562	RIBEIRO	R\$2,97	R\$28.399,14
09	MADEIRA TIPO SAPUCAIA, SEM APARELHAMENTO, SERRADA P/ CAIBROS (4X6)	M	9.830	RIBEIRO	R\$7,35	R\$72.250,50
10	MADEIRA TIPO SAPUCAIA, SEM APARELHAMENTO, SERRADA P/ LINHAS (5X8)	M	9.190	RIBEIRO	R\$21,24	R\$195.195,60
11	MADERITE DE 6 mm, FOLHA DE 1,10 X2,20 m.	UND	2.760	RIBEIRO	R\$37,17	R\$102.589,20
12	MADERITE DE 9 mm, FOLHA DE 1,10 X2,20 m.	UND	1.740	RIBEIRO	R\$48,40	R\$84.216,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

13	MADERITE DE 10 mm, FOLHA DE 1,10 X2,20 m.	UND	1.640	RIBEIRO	R\$52,75	R\$86.510,00
14	MADERITE DE 12 mm, FOLHA DE 1,10 X2,20 m.	UND	1.440	RIBEIRO	R\$63,40	R\$91.296,00
15	MADERITE DE 14 mm, FOLHA DE 1,10 X2,20 m.	UND	1.440	RIBEIRO	R\$85,08	R\$122.515,20
16	MADERITE DE 15 mm, FOLHA DE 1,10 X2,20 m.	UND	1.440	RIBEIRO	R\$95,83	R\$137.995,20
17	PREGO, COM CABEÇA, CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE 15 X 15.	KG	526	BELGO	R\$13,29	R\$6.990,54
18	PREGO COM CABEÇA, CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE 17 X 21.	KG	440	BELGO	R\$14,03	R\$6.173,20
19	PREGO COM CABEÇA, CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE 18 X 27.	KG	348	BELGO	R\$13,55	R\$4.715,40
20	PREGO COM CABEÇA, CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE 22 X 48.	KG	365	BELGO	R\$14,03	R\$5.120,95
21	TÁBUA TIPO TAIPÁ	M²	950	RIBEIRO	R\$63,40	R\$60.230,00
22	PARAFUSO TIPO FRANCÊS CROMADOS DIMENSÕES 5/16 X 3.0 COM PORCAS E ARRUELAS CUMPRIMENTO DE 3.0 POLEGADAS.	UND	1.610	BELGO	R\$1,04	R\$1.674,40
23	PARAFUSO TIPO FRANCÊS CROMADOS DIMENSÕES 5/16 X 3.5 COM PORCAS E ARRUELAS CUMPRIMENTO DE 3.5 POLEGADAS.	UND	1.610	BELGO	R\$1,25	R\$2.012,50
VALOR TOTAL: um milhão oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos.						R\$1.888.451,43

LOTE III - CERAMICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCOS CERÂMICOS DE 06 FUROS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE (19 X 24 X 9) cm.	UND	226.000	C. ALVES	R\$0,99	R\$223.740,00
02	BLOCOS CERÂMICOS DE 06 FUROS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE (19 X 24 X 11,5) cm.	UND	149.000	C. ALVES	R\$1,19	R\$177.310,00
03	LAJE CERÂMICA MEDINDO (18X19)	UND	19.700	C. ALVES	R\$0,98	R\$19.306,00
04	LAJE CERÂMICA MEDINDO (30X19)	UND	19.680	C. OLIVEIRA	R\$1,74	R\$34.243,20
05	TELHA PLAN, MATERIAL CERÂMICA, COMPRIMENTO 44 cm, LARGURA 15 cm, ESPESSURA 3,40 cm (DIMENSÕES APROXIMADAS), TOLERÂNCIA	UND	412.500	C. ALVES	R\$1,14	R\$470.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	ABSORÇÃO ÁGUA, BAIXA TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR VERMELHA.					
VALOR TOTAL: novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos.						R\$ 924.849,20

A empresa **COMERCIAL MARTINS COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ: n° 27.271.416/0001-09, para o lote abaixo descrito:

LOTE IV - DOBRADIÇA E FECHADURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOBRADIÇA PARA PORTA 3X2.1/2" AÇO OXIDADO COM 3 PEÇAS.	UND	1.175	LIDER	R\$ 19,38	R\$ 22.771,50
2	FECHADURA PORTA DE ENTRADA 40MM AÇO CROMADO.	UND	571	SOPRANO	R\$ 50,96	R\$ 29.098,16
3	FECHADURA PORTA DE BANHEIRO 40MM AÇO CROMADO	UND	531	SOPRANO	R\$ 50,96	R\$ 27.059,76
4	FECHADURA INTERNA 40MM AÇO CROMADO.	UND	483	SOPRANO	R\$ 50,96	R\$ 24.613,68
5	FERROLHO FIO REDONDO 4" ZINCADO PARA JANELA.	UND	633	LIDER	R\$ 10,20	R\$ 6.456,60
VALOR TOTAL: cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos.						R\$ 109.999,70

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi-BA, 02 de agosto de 2023.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO

Pregoeira Oficial

DECRETO N° 1454 DE 22 DE MAIO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-23DP-PMG
CONTRATO Nº 135-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Manutenção geral de balança, transformação de balança mecânica para eletromecânica, aquisição de célula de carga modelo Z-500, indicador eletrônico WT- 3000 ABS e gerenciador de pesagens BC SYSTEM para pesagem com precisão dos materiais adquiridos pela secretaria Municipal de Infraestrutura”
CRÉDITO DA DESPESA	SECRETARIA: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2037 – Gestão das Ações da secretaria de infraestrutura ELEMENTO: 339030- Material de Consumo 339039-Outros serviços terceiros- pessoa jurídica FONTE: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 13.619,00 (Treze mil e seiscentos e dezenove reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	03 de agosto de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2023
ASSINA PELA CONTRATANTE	JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA- SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
ASSINA PELA CONTRATADA	BALANCAS PRECISAO LTDA inscrita no CNPJ nº 44.066.043/0001-45





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067-23DP-PMG

O Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, **JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, por força do Decreto Municipal nº 920 de 09 de junho de 2022 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Manutenção geral de balança, transformação de balança mecânica para eletromecânica, aquisição de célula de carga modelo Z-500, indicador eletrônico WT- 3000 ABS e gerenciador de pesagens BC SYSTEM para pesagem com precisão dos materiais adquiridos pela secretaria Municipal de Infraestruturas”**, perante a empresa **BALANCAS PRECISAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **44.066.043/0001-45** situada à Rua 07 de setembro, nº 91, Bairro Jardim Paraíso, CEP: 47.850-000, Luís Eduardo Magalhaes- BA, totalizando o valor de **R\$ 13.619,00 (Treze mil e seiscentos e dezenove reais)**.

Guanambi-Bahia, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006-23DPCP-PMG

Por um equívoco ocorrido na elaboração do Resumo do Instrumento Contratual do TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006-23DPCP-PMG da Dispensa de Chamamento Público n° 005-23DPCP-PMG, referente ao valor total contratação, foi erroneamente, publicado no dia 02 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município ANO XV N° 2947, PÁGINA 28, sendo assim far-se-á a seguinte alteração:

(...)

ONDE SE LÊ:

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006-23
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005-23DPCP-PMG**

Objeto	“Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo. ”
Modalidade	DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
Crédito de despesa	Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 – GESTAO VDAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500– Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000000.1.661- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	O valor pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.680,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.
Vigência do contrato	12 (doze) meses
Data do contrato	02 de agosto de 2023.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ n° 14.788.244/0001-95
Base legal	Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal n° 177/2017.

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEIA- SE:

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23
 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

Objeto	“Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo.”
Modalidade	DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
Crédito de despesa	Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 – GESTAO VDas AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500– Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000000.1.661- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	O valor pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.
Vigência do contrato	12 (doze) meses
Data do contrato	02 de agosto de 2023.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95
Base legal	Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES
 Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

(....)

As demais cláusulas do referido termo permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 03 de agosto de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
 Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006-23DPCP-PMG

Por um equívoco ocorrido na elaboração do Aviso de Ratificação do TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006-23DPCP-PMG da Dispensa de Chamamento Público n° 005-23DPCP-PMG, referente ao valor total contratação, foi erroneamente, publicado no dia 02 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município ANO XV N° 2947, PÁGINA 27, sendo assim far-se-á a seguinte alteração:

(...)

ONDE SE LÊ:

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006-23DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005-23DPCP-PMG**

A secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, **CARLA MARIA SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa – Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei n° 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal n° 177/2017 e Lei Municipal 1.401/2021, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Colaboração – Dispensa - cujo objeto é a “ **Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo.**” Da pessoa jurídica: Associação Benemerita de Caridade, inscrita no CNPJ sob n° 14.788.244/0001-95, situada na Praça Josafá Moura, n°98, Bairro Bom Jesus – Guanambi-BA, no valor de **R\$ 42.680,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).**

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

LEIA- SE:

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006-23DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005-23DPCP-PMG**

A secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, **CARLA MARIA SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa – Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei n° 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal n° 177/2017 e Lei Municipal 1.401/2021, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Colaboração – Dispensa - cujo objeto é a “ **Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo.**” Da pessoa jurídica: Associação Benemerita de Caridade, inscrita no CNPJ sob n° 14.788.244/0001-95, situada na Praça Josafá Moura, n°98, Bairro Bom Jesus – Guanambi-BA, no valor de **R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).**

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

(....)

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 03 de agosto de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**5º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004-21TP-PMG
CONTRATO Nº. 139-21TP-PMG**

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004-21TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.369.940/0001-20, estabelecida à Rua Aracaju, no 257, Bairro São José, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99982-0109, através de seu Sócio-Gerente, **KLEYTON DE OLIVEIRA LADEIA**, portador de cédula de identidade no 963048635 SSP-BA e CPF no 018.693.225-17, denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Secretário de Agricultura, Sr. Vanderlei Florêncio dos Santos, através de ofício nº 093/2023, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa especializada para a perfuração de poços tubulares na zona rural, distritos e sede do município de Guanambi-Bahia.” atendendo rigorosamente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004-21TP-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 29 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 31 de julho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratante

NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

**6º TERMO ADITIVO
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 013-19TP-PMG
 CONTRATO Nº. 013-19TP-PMG**

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013-19TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, Prefeito do Município de Guanambi-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.469.843/0001-34**, como **CONTRATADA**, estabelecida à rua EQS 114/115 CONJUNTO A, BLOCO 03 Ed. CASABLANCA LOJA 42 Bairro Asa Sul, no Município de BRASÍLIA - DF CEP: 70.377-400, Telefone (61) 3081-8484 / (61) 99990-8484, E-mail: protocolo@infracea.com.br, através de seu Sócio, **FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA**, portador de cédula de identidade nº 449.575 COMAER-DF e CPF nº 612.428.296-87, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o interesse na renovação do Contrato nº 013-19TP, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços de administração, operação, manutenção e exploração comercial do Aeroporto Municipal Isaac Moura Rocha.

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, as Cláusulas Terceira e Sexta do contrato supracitado passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO AUXILIAR E DE TRANSPORTE AÉREO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO AEROPORTO MUNICIPAL ISAAC MOURA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA” atendendo rigorosamente a TOMADA DE PREÇOS Nº 013-19TP-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito.

As Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato Tomada de Preço nº 013-19TP, em nome da empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA** passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo no contrato inicial, que corresponde a **R\$ 975.671,64 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (doze) MESES	VALOR GLOBAL APÓS ADITIVO
01	Contratação de empresa especializada em serviço auxiliar de transporte aéreo, para a prestação de serviços de administração, operação, manutenção e exploração comercial do Aeroporto Municipal Isaac Moura Rocha, no Município de Guanambi-Ba.	12 (doze) Meses	R\$81.305,97 (oitenta e um mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos)	R\$2.907.167,10 (dois milhões, novecentos e sete mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos)	R\$ 975.671,64 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 3.882.838,74 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 13 de agosto de 2024, a contar da data do dia 13 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Pela prestação dos serviços supracitados, devido a prorrogação de prazo a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 975.671,64 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, pagos em parcelas mensais de **R\$81.305,97 (oitenta e um mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos)**, totalizando um montante global de R\$ 3.882.838,74 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária fixada no contrato n° 013-19TP-PMG.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 03 de agosto de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-Ba

CONTRATANTE

INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	DALVANI DA FRANÇA SANTOS MAGALHÃES
FUNÇÃO	Supervisora do Programa Criança Feliz
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa Criança Feliz
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
DESPESA	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2057- Gestão das Ações dos Benefícios, Programas e Projetos Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03/08/2023 a 31/12/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.08.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	LIDIANY FERREIRA LISBOA



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Mariana Vieira Cotrim Souza
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	POLIMEG.
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada- Mac Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01.08.2023 ATÉ 31.12.2023.



Por um equívoco ocorrido na publicação do Resumo Contratual, retifica-se:

Onde se Lê:

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Cargo de PEDREIRO
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 13 - Secretaria de Munic. De Cultura Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 133920032061 – Gestão das Ações das Atividades Culturais Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo , incidindo sobre este os descontos legais.
Vigência:	01/08/2023 a 31/12/2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO - Prefeito Municipal
Contratada:	AUGUSTO FERNANDES

Leia se:

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Cargo de PEDREIRO
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 13 - Secretaria de Munic. De Cultura Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 133920032061 – Gestão das Ações das Atividades Culturais Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 1.818,00, incidindo sobre este os descontos legais.
Vigência:	01/08/2023 a 31/12/2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO - Prefeito Municipal
Contratada:	AUGUSTO FERNANDES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/04CF-073D-96DA-1978-C3BA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 04CF-073D-96DA-1978-C3BA



Hash do Documento

4b8a3d5d77ea7452715ec922c260f95d55873070606dfae3f03d07a0514db2eb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/08/2023 17:30 UTC-03:00